LEI Nº **1906** de **20** de **Fevereiro** de **2.014**.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"AUTORIA DO EXECUTIVO"

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R$. **200.000,00**(***Duzentos mil reais***) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de patrulha agrícola.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: **06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO TÉCNICO AGROPECUÁRIO**
Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE DES. ECON. TÉCNICO AGROPECUÁRIO**
Função: **20 – Agricultura**
Subfunção: **605 – Abastecimento**
Programa: **0039 – Assistência Técnica a Divisão de Agricultura e Abastecimento**
Projeto: **1034 – Patrulha Agrícola**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$. 200.000,00

ARTIGO 2° - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1° desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ARTIGO 3° - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de Fevereiro de 2.014.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município